

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08718/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 109.661,28

Cláusula I

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008.72.

b) Como LOCADOR:

VALDIR SANFINS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida da Saudade, n.º84, apartamento 83 – Centro, nesta cidade e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. 3.278.010 e CPF 220.086.758-15.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar a Cláusula VII, item 7.1 do Contrato n.º025/2021, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º08718/2011.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º025/2021, por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.02 – Secretaria da Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Educação/Educação Infantil/Educação Pré-Escolar, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.210.0000 – Educação/Ensino Infantil, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º1832-000, no valor de R\$ 90.205,25 (noventa mil e duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Para o exercício de 2023 será feita nova nota de empenho, no valor total de R\$ 19.456,03 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

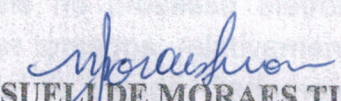
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º025/2021, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

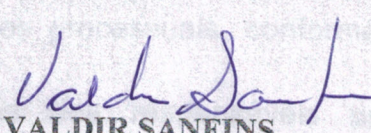
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em três (03) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 04 de março de 2022.

Pela Locatária:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

Pelo Locador:


VALDIR SANFINS
CPF N.º 220.086.758-15

Testemunhas: 1-

2-

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º25/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 08718/2011, firmado em 04/03/2022.